



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1331

Distribuição Eletrônica

11 de Maio de 2021

### **Angra entrega Carteira Nacional do Artesão** 30 artesãos receberam o documento na manhã desta terça-feira (11), no Teatro Municipal

Esta terça-feira (11) foi um dia especial para 30 artífices de Angra dos Reis, que receberam dos representantes do Programa de Artesanato Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Turismo, a Carteira Nacional do Artesão. A entrega ocorreu no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, com a presença do secretário-executivo de Cultura e Patrimônio do município, do secretário de Estado de Turismo e da deputada estadual de Angra dos Reis,

- O retorno da entrega da Carteira Nacional do Artesão foi uma das primeiras indicações que fiz enquanto parlamentar, na Alerj. Ela é mais do que um documento, é uma conquista importante para todos os profissionais do setor, pois garante benefícios como microcrédito e qualificação – explicou a deputada.

Como destacou a deputada, a Carteira Nacional do Artesão garante diversos benefícios, como a participação em feiras, a obtenção de microcrédito e descontos na compra de matéria-prima. O documento é adquirido após os requerentes cumprirem todas as etapas do cadastro. E sobre assunto, o secretário de Estado de Turismo deu uma boa notícia.

- Em breve, vamos anunciar um calendário para novos cadastros para a obtenção da Carteira Nacional do Artesão. O artesanato tem uma importância grande no turismo e nós não vamos medir esforços para alavancar este setor no nosso Estado – garantiu o secretário de Estado de Turismo.

Após enumerar as conquistas da cultura de Angra dos Reis nos primeiros meses deste ano, mesmo em meio à pandemia, o secretário-executiva de Cultura e Patrimônio destacou a importância do momento.

- Hoje é um momento muito importante para a nossa cidade e para os nossos artesãos, em especial. A Casa do Artesão já é um sucesso e, com o nosso artesanato sendo aprimorado e qualificado, teremos muitos outros avanços – frisou o secretário-executivo de Cultura.

A realização pela conquista era visível nos olhos dos artesãos. Entre eles estava Margarete dos Santos, moradora da Japuiba, que há oito anos vive uma história de amor com o artesanato, depois de ter sido curada por ele de uma depressão.

- Hoje o artesanato é minha fonte de renda. Espero que com a Carteira Nacional do Artesão tenha mais oportunidade para exercer e expor o meu trabalho – revelou a artesã Margarete dos Santos.

Também foram contempladas pessoas que têm no artesanato uma fonte de renda complementar, como a agente comunitária de saúde, Sandra Regina de Albuquerque, moradora da Itinga.

- Atualmente, trabalho com missangas e fitas. Espero investir no artesanato assim que aposentar e a Carteira do Artesão vai ser muito importante para isso – destacou Sandra Regina.

A entrega das carteiras foi prestigiada também pelos secretários de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e de Assistência Social, os vereadores da Comissão de Cultura da Câmara Municipal, empresários e representantes da Secretaria de Estado de Turismo.



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Infração nº: 000903.  
Infrator: INALDO FELIX DE LIMA.  
CNPJ/CPF: 136.852.954-20.  
Endereço: Rua Itaperuna, nº 56, Japuíba.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

PROCESSO Nº 2020012887

OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas reguladoras de pressão de oxigênio para cilindro com fluxômetro, extensor de silicone 204, copo umidificador para oxigênio terapia e cateter nasal tipo óculos adulto para uso domiciliar por proposta mais vantajosa.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/05/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)Liliane Sousa da Conceição  
Pregoeira**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1854/2021**

AUTUADO: CLAUDIO CELESTINO DA SILVA

Endereço: RUA CONDE MAURICIO DE NASSAU – Nº 795 BARBEARIA– JACUECANGA Matrícula: 27820-3

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 01/05/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2057/2021**

AUTUADA: ELIANE MARIA DE CASTRO

Endereço: RUA OLÍMPIO SILVA – Nº 46 CASA 1– SANTA RITA DO BRACUI Matrícula: 52419-0

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2058/2021**

AUTUADA: ELIANE MARIA DE CASTRO  
Endereço: RUA OLÍMPIO SILVA – Nº 46 CASA 3 – SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 52475-1

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELI- GAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4640/2021**

NOTIFICADO: GERALDO ROSA FILHO  
Endereço: RUA IRMÃ IRENE – Nº 90 FRENTE– CAMORIM  
Matrícula: 24075-3

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DEFINI- TIVA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO . EM CUM- PRIMENTO DO ART. 59 E 62 § 1º E 2º DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DES- TA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NO- TIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4641/2021**

NOTIFICADO: GERALDO ROSA FILHO  
Endereço: RUA IRMÃ IRENE – Nº 90 FUNDOS – CAMORIM  
Matrícula: 14967-5

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DEFINI- TIVA DE ÁGUA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO . EM CUMPRIMENTO DO ART. 59 E 62 § 1º E 2º DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CON- TAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NO- TIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2063/2021**

AUTUADO: GERALDO ROSA FILHO  
Endereço: RUA IRMÃ IRENE – Nº 88 FRENTE – CAMORIM  
Matrícula: 7904-9

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E LIGA- ÇÃO CLANDESTINA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATRO- CENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRA- ZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4643/2021**

NOTIFICADO: GERALDO ROSA FILHO  
Endereço: RUA IRMÃ IRENE – Nº 88 FRENTE– CAMORIM  
Matrícula: 7904-9

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DEFINI- TIVA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO . EM CUM- PRIMENTO DO ART. 59 E 62 § 1º E 2º DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DES- TA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NO- TIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2060/2021**

AUTUADO: GERALDO ROSA FILHO  
Endereço: RUA IRMÃ IRENE – Nº 90 FUNDOS – CAMORIM  
Matrícula: 14967-5

Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATRO- CENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRA- ZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2061/2021**

AUTUADO: GERALDO ROSA FILHO  
Endereço: RUA IRMÃ IRENE – Nº 90 FRENTE – CAMORIM  
Matrícula: 24075-3

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E LIGA- ÇÃO CLANDESTINA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATRO- CENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRA- ZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1994/2021**

AUTUADO: JOEL PONTES SANT'ANA  
Endereço: RUA ILHA BOTINAS – Nº 76 – PRAIA DA RIBEIRA  
Matrícula: 23391-9  
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA ( INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTES DO HIDRÔMETRO) . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4722/2021**

NOTIFICADO: JOEL PONTES SANT'ANA  
Endereço: RUA ILHA BOTINAS – Nº 76 – PRAIA DA RIBEIRA  
Matrícula: 23391-9  
NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR JUNTO AO SAAE A REINSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO CONFORME PADRÃO (POR TER INSTALADO DISPOSITIVO ANTES DO HIDRÔMETRO. EM CUMPRIMENTO DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2062/2021**

AUTUADO: JORGE COELHO  
Endereço: RUA IRMÁ IRENE – Nº 91 FUNDOS – CAMORIM  
Matrícula: 14968-3  
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLANDESTINA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 4642/2021**

NOTIFICADO: JORGE COELHO  
Endereço: RUA IRMÁ IRENE – Nº 91 FUNDOS – CAMORIM  
Matrícula: 14968-3  
NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DEFINITIVA DE ÁGUA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO . EM CUMPRIMENTO DO ART. 59 E 62 § 1º E 2º DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1900/2021**

AUTUADA: LUCÍLIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
Endereço: AV. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ – Nº 01 RANCHO – VILA DO ABRAÃO  
Matrícula: 49344-9  
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM III DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 04/05/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1996/2021**

AUTUADO: LUIS ANTONIO BARBOZA DE GOUVE  
Endereço: RUA MARIO NATALINO JORDÃO – Nº 13 FCA 13/2 – MONSUABA  
Matrícula: 34287-4  
Infração: IMPEDIMENTO DE ACESSO DO SERVIDOR DO SAAE AO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM I DO DECRETO 9.558/2015 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 01/05/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1899/2021**

AUTUADA: MAIARA DE JESUS DOS SANTOS  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS – S/Nº – VILA DO ABRAÃO  
Matrícula: 51854-9  
Infração: RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX DO DECRETO 9.558/2015 E

ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/05/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1995/2021**

AUTUADA: MARIA IZABEL CHAGAS DE SOUZA

Endereço: RUA MANOEL DE SOUZA LIMA – Nº 272 1º PAV.– MON-SUABA

Matrícula: 35057-5

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA . FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ESTA INTIMADA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 01/05/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4721/2021**

NOTIFICADA: MARIANA BARBOSA PEREIRA

Endereço: RUA ILHA GRANDE – Nº 117 CASA 04 – PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 43085-4

NOTIFICAÇÃO: ELIMINAR VAZAMENTO INTERNO DE ÁGUA, REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS. EM CUMPRIMENTO DO ART. 30 § 2º DO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/04/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2064/2021**

AUTUADO: PAULO ROBERTO ANASTACIO

Endereço: RUA MARUIM – S/Nº BECO FCA 8/1 – VILLAGE

Matrícula: 29144-7

Infração: REINCIDÊNCIA DA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA REFERENTE AO A.I 1634 DE 10-05-19. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 E ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 01/05/2021

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**ADIAMENTO “SINE DIE”**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**

PROCESSO Nº 2019023018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 12/05/2021 às 10:00h, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 10 de maio 2021.

RODRIGO FONSECA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DECRETO Nº 12.065, DE 10 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 055/2021/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 07 de maio de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto à Secretaria de Administração, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10982

MEMBROS:

ISMENDE BATISTA FERREIRA – Matrícula 20263 (Presidente Suplente)

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA – Matrícula 17859

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO – Matrícula 26936

CLAUDINEI EVANGELISTA DE ARAÚJO – Matrícula 25421

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 11.827, de 09 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 11.899 de 28 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO 1102/FORN/2020

OBJETO: O presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do serviço de energia elétrica (Número do Cliente 2578-0) na Avenida do Trabalho, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (Ref. Todos Contratos Ampla assinados em 15/01/2021).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 2501.04.122.0204.2161.339039 43.10010010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 001/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 001/2021/SAAE de 04/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO 1103/FORN/2020

OBJETO: O presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do serviço de energia elétrica (Número do Cliente 4024-0) na Estrada da Banqueta - Mº Pedras, s/nº, Japuiba, Angra dos Reis – RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (Ref. Todos Contratos Ampla assinados em 15/01/2021).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 2501.04.122.0204.2161.339039 43.10010010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 001/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 001/2021/SAAE de 04/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO 1104/FORN/2020

OBJETO: O presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do serviço de energia elétrica (Número do Cliente 24408-2) no Morro da Caixa D'água, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (Ref. Todos Contratos Ampla assinados em 15/01/2021).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses

contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 2501.04.122.0204.2161.339039 43.10010010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 001/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 001/2021/SAAE de 04/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO 1105/FORN/2020

OBJETO: O presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do serviço de energia elétrica (Número do Cliente 26485-7) na Rua José Emílio, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (Ref. Todos Contratos Ampla assinados em 15/01/2021).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 2501.04.122.0204.2161.339039 43.10010010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 001/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 001/2021/SAAE de 04/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO 1106/FORN/2020

OBJETO: O presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do serviço de energia elétrica (Número do Cliente 2771417-9) na Estrada Santa Rita, s/nº, Bracuhu, Angra dos Reis – RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (Ref. Todos Contratos Ampla assinados em 15/01/2021).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 2501.04.122.0204.2161.339039 43.10010010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 001/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 001/2021/SAAE de 04/01/2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

Secretário de Educação

**PORTARIA No 737/2021**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO 1107/FORN/2020

OBJETO: O presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do serviço de energia elétrica (Número do Cliente 7806854-1) na Avenida AL. Jair Toscano de Brito, s/nº, Balneário, Angra dos Reis – RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (Ref. Todos Contratos Ampla assinados em 15/01/2021).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 2501.04.122.0204.2161.339039 43.10010010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 001/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 001/2021/SAAE de 04/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**PORTARIA No 738/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 469/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 05 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR para a Função de Diretor de Escola/Creche Municipal, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola/Creche	Designação
17765	ALANA CALADO FRANCO	DIRETORA	E. M. AURÉA PIRES DA GAMA	05/05/2021
21619	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	DIRETORA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA	10/05/2021
17822	DÉBORA RAMOS JÚDICE	DIRETORA INTERINA durante Férias da titular Rubiana Travassos Ferreira, matrícula 3602.	E. M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	06/05/2021 a 04/06/2021
24779	FELIPE BARBOSA DE AGUIAR	DIRETOR INTERINO durante Férias da titular Nadja Mara da Silva, matrícula 12542	E. M. BRIGADEIRO NOBREGA	03/5/2021 a 01/6/2021
17312	MIRTES STELLA DA SILVA PAINS	DIRETORA INTERINA durante Férias da titular Sílvia Elena Winkler de Alves, matrícula 3246.	E. M. RAUL POMPÉIA	11/06/2021 a 10/07/2021
21182	LILIANE KELLY ANDRADE BERÇOT	DIRETORA INTERINA durante Férias da titular Cleide Santos Souza, matrícula 20514.	CEMEI SÉRGIO LOUZADA TAVARES	03/5/2021 a 01/6/2021
17284	MARCIA GEANE ALVES DA SILVA STELLET	DIRETORA INTERINA durante Férias da titular Sheila de Oliveira Toledo, matrícula 17828.	E. M. FREI BERNARDO	11/05/2021 a 09/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 469/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 05 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR RODRIGO SILVA, matrícula 26277, da função de Diretor da Escola Municipal Áurea Pires da Gama, com efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação

**PORTARIA No 739/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 471/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 05 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ, Matrícula 6853, para exercer, interinamente, sem remuneração, a função de Diretora da Escola Municipal Júlio Cesar de Almeida Lorangeira, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2021, durante as férias da titular Mariana Inacio de Oliveira Maximo, Matrícula 22111.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 023/2019, referente a elaboração de Base Cartográfica Multifinalitária e Estrutural de Sistemas de Informações geográficas que atendam diferentes setores da Administração Municipal de Angra dos Reis e o acréscimo da base cadastral de 6,79% ao valor global estimado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias,

tendo início em 05/05/2021 e término em 02/09/2021.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 481.610,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária referente ao Exercício Financeiro de 2021: Dotação Orçamentária: 20.2001.04.126.0225.7001.339040 99 – Ficha nº 20215531.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 1224, de 28/04/2021, no valor de R\$ 1.273.902,38 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em fls. 3176, de 30/04/2021, devidamente autorizado pelo secretário-executivo de planejamento e gestão estratégica, constante no processo administrativo nº 2017023433, de 17/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

Angra dos Reis, 30 de Abril de 2021.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR -PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AM-  
BIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

PROCESSO Nº 2020011355

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado e a classificação referente a sessão pública do leilão-PP (fase de propostas), ocorrida em 06/05/2021, na B3, Praça Antônio Prado, nº 48, Centro de São Paulo/SP.

1ª colocada – Proponente: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Representante: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Valor proposto: 2,0% (taxa de administração)

Deságio: 11,11%

Angra dos Reis, 07 de maio de 2021.

ANDREIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA  
Pregoeira

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Membro da Equipe de Apoio

DANILLO RODRIGUES DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

FABRICIA ALVES CARDOSO  
Membro da Equipe de Apoio

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE E EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. EPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2021.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) ar condicionado modelo Split, ar frio, 9.000 BTU's com controle remoto, função Oscilar – Movimentação automática das aletas, para distribuir o ar ambiente de forma uniforme e modos de operação – Refrigeração e ventilação. Tudo de acordo com mapa de cotação 084/2021 em fls. 375 do processo administrativo nº 2020008487.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo permanecerá com o término do contrato originário nº 001/2021 em 03/01/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Dotação orçamentária, 2501.04.122.0204.2201.33903999.10010010, nº da Ficha 20214592, da nota de Empenho nº 313 de 22/04/2021, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 210/2021/SAAE de 19/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 03 de maio de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 16/04/2021 e término em 15/10/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 140.332,68 (cento e quarenta mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.12140000, Ficha 20214888, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 479, de 14/04/2021, no valor de R\$ 51.699,90 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.10010000, Ficha 20214887, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 480, de 14/04/2021, no valor de R\$ 18.236,28 (dezoito mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.12140000, Ficha 20214978, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 481, de 14/04/2021, no valor de R\$ 38.481,72 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339039.12140000, Ficha 20214918, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 482, de 14/04/2021, no valor de R\$ 31.914,78 (trinta e um mil e novecentos



e quatorze reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através da Papeleta de Acompanhamento às fls. 2905 e do Formulário de Solicitação de Empenho nº 050/2021 de 12/04/2021 às fls. 2886/2889, constantes do Processo Administrativo nº 2016014875.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 005/2021/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 042, referente a serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, prestados sem cobertura contratual no mês de fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 720.943,21 (setecentos e vinte mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.15304000, Ficha nº 20215562, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 527, de 05/05/2021 no valor de R\$ 720.943,21 (setecentos e vinte mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho às fls. 111 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 032/2021/SSA.SUASA às fls. 112/113 do Processo administrativo nº 2021006229.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 006/2021/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 043, referente a serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis prestados sem cobertura contratual no mês de março de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 805.189,07 (oitocentos e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.15304000, Ficha nº 20215562, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 528, de 05/05/2021 no valor de R\$ 805.189,07 (oitocentos e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 033/2021/SSA.SUASA às fls. 106/107 e através do Despacho às fls. 122 do Processo administrativo nº 2021009609.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo no percentual de 16,67% do valor total do Contrato nº 035/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 149.029,80 (cento e quarenta e nove mil e vinte e nove reais e oitenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor total do Contrato nº 035/2017/SSA, que era de R\$ R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), passa a ser de R\$ R\$ 1.043.029,80 (um milhão e quarenta e três mil e vinte e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.12140000, Ficha nº 20215000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 523, de 04/05/2021, no valor de R\$ 85.675,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1537 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 031/2021/SSA.SUASA às fls. 1539 e 1540, contantes do Processo Administrativo nº 2017007818.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. – EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 061/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, conforme especificações:

ITEM	VEICULO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNI (R\$)	VALOR MENS.	VALOR TOTAL
1	VEICULO UTILITARIO TIPO CAMBIONETE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, EQUIPADO COM RÁDIO FM COM ENTRADA USB, MOTOR A PARTIR DE 1,4L, POTENCIA MÍNIMA DE 80 CV, AR CONDICIONADO, COR BRANCA OU PRATA, BICOMBUSTÍVEL, ANO 2017 OU SUPERIOR, COM MAQUINA DE TÍPI ACOPIADA.	2	4.500,00	9.000,00	180.000,00
2	VEICULO DE CARGA TIPO FURGÃO, TETO ALTO, CURTA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2017 OU POSTERIOR, A DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FORRADA EM ALUMINIO NAS LATERAIS INTERNAS E FUNDO, TRACÇÃO DIANTEIRA, NA COR PRATA OU BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2900MM, PORTA LATERAL DESLIZANTE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7,00MP, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 180°.	2	7.500,00	15.000,00	180.000,00
TOTAL			4	24.000,00	288.000,00

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/04/2021 e término em 26/04/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.10010000, Ficha nº 20214887, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 509, de 26/04/2021, no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20214888, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 510, de 26/04/2021, no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.12140000, Ficha nº 20215000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 511, de 26/04/2021, no valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 008/2021/SSA.COTRA às fls. 1923/1925, do Processo Administrativo nº 2017017688.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 017/2021/  
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES

DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
413	Recibo nº 004 Referente ao período de 01/04/2021 a 29/04/2021.	R\$ 14.995,42  (Quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 10 de maio de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.; 7058229ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais - Interino  
Mat.: 11755**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 018/2021/  
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1217	Recibo nº 005 Referente ao período de 1(um) dia, 30/04/2021.	R\$ 543,95  (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 10 de maio de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.; 7058229ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais - Interino  
Mat.: 11755**PORTARIA Nº 743/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício 134/GP/2021, da Prefeitura Municipal de Mendes, datado de 29 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

CEDER a servidora MARCELLE LEITE DE SANTANA, Assistente Social, Matrícula 17740 – em forma de cessão recíproca com a servidora Ana Paula de Matos Firmino, Assistente Social, Matrícula 3434 – para a Prefeitura Municipal de Mendes, permanecendo o ônus em seus Municípios de origem, no período de 08 de abril a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito**PORTARIA Nº 744/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 483/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 07 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

CEDER a servidora CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA, Docente I, Matrícula 24978, para a Prefeitura Municipal de Rio Claro, com ônus para a referida municipalidade, a partir de 17 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO**      **No 12.068, DE 11 DE**  
**MAIO DE 2021**

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior;

CONSIDERANDO o atual quadro crítico do mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro que classifica todo o território fluminense como sendo de risco alto ou muito alto;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.022, de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar dentro dos seguintes parâmetros, sendo obrigatório para todos, o cumprimento das normas sanitárias do Decreto 11.763/2020:

(...)

III – Setor de serviços e profissionais liberais: sem restrição de horário;”

Art. 2º O Decreto nº 12.022 de 09 de abril de 2021 com suas posteriores alterações, inclusive as constantes neste decreto, permanece em vigor até o dia 20/05/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO**      **No 12.070, DE 11 DE**  
**MAIO DE 2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A EMBARCAÇÃO PERFECTUS.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2.236/2021/GP, de 11 de maio de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea ‘i’, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal a embarcação PERFECTUS, inscrita na Capitania dos Portos sob o nº 4211462954

Parágrafo único. A embarcação apresenta as seguintes descrições:

- PERFECTUS: 1 tripulante; 15 passageiros; método de arqueação: anterior à Convenção Tonnage 69; arqueação bruta 13,80; arqueação líquida 12,10; material de construção do casco: fibra de vidro; ano de construção 1996; calado leve: 0,50; calado pesado: 0,70; comprimento: 11,90; TPB: 2,80; contorno: 5,10; boca: 4,80; pontal: 1,70; propulsão: motor; atividade ou serviço: recreio e esporte; área de navegação: mar aberto.

Art. 2º A embarcação têm por finalidade servir de ambulância marítima “ambulancha”, conforme descrito no Processo Administrativo nº 2.236/2021/GP.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse da embarcação, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto Lei - Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica a embarcação avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2236/2021/GP.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município